



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

---

DECRETO Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reorganização da rede municipal de ensino em Educação de Tempo Integral no município de Cássia dos Coqueiros.

**DILMA CUNHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade do cumprimento das metas e estratégias definidas na Lei Municipal nº 860, de 14 de outubro de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024;
- a importância da educação fundada na solidariedade, no diálogo, na honestidade, no respeito às diferenças humanas e culturais, na inclusão e na justiça social, enfim, nos valores humanistas e éticos;
- a importância de um ensino aprendizagem de qualidade, com referência à busca pela formação de um cidadão autônomo, solidário e competente.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - A partir de 2017 as escolas da rede municipal de ensino de Cássia dos Coqueiros, passarão a funcionar em tempo integral.

**Artigo 2º** - A Educação em tempo integral nas escolas de Educação Básica consta da Meta 06 (seis) da Lei Municipal nº 860 de 14 de outubro de 2015.

**Artigo 3º**- Na reorganização da educação no município, a partir de 2017, a Educação de Jovens e Adultos funcionará no período noturno no Bairro Alto da Boa Vista vinculada à EMEB "Abel dos Reis".

**Artigo 4º**- A Educação de Jovens e Adultos funcionará com classes: para os anos iniciais (Ciclo I) e para os anos finais (Ciclo II) do Ensino Fundamental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

---

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 13 de janeiro de 2017

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal